



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SME-CMEL/Conselho Municipal de Educação de Londrina
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA - CMEL
11/2022

Ata da Sessão Plenária da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CMEL, realizada às dezoito horas, do dia 15 (quinze) de setembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina - SME, sito à Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy, Nesta. Processo SEI nº 19.022.148779/2022-37. Com a presença dos(as) Conselheiros(as): **titulares: Alderi Luiz Ferraresi; Ana Regina Chepak de Souza; Angela Pereira Teixeira Victoria Palma; Cristina Aparecida Domingos Gerelus; João Marcos Machuca de Lima; Maria Antonia Fantaussi; Mirna de Cássia Guilherme Gentile; Orlando Emílio de Freitas; Santina Aparecida Garbato Marcon; suplentes: Maria Cristina Anzola Alexandre; Samara Clorinda Alves Nunes; Jane da Cunha Martins Orsi**; Constatada a veracidade do quórum, o presidente João Marcos declara aberta a reunião. **A. Expediente: 1. Leitura e aprovação da pauta:** O presidente João Marcos faz a leitura da pauta; solicita a inclusão nos informes sobre Assembleia Extraordinária de Eleição do CMEL; na ordem do dia: pedido de renúncia e a retirada da pauta dos processos nº: **051/2021; 128/2021; 19.022.034214/2022-73; 19.022.039093/2022-56**. Em seguida coloca em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno com as alterações. Em tempo a CLN/CMEL solicita a inclusão na ordem do dia do processo nº **19.022.058569/2022-58**, o que foi aprovado pelo Pleno. **2. Justificativas:** O presidente João Marcos apresenta as justificativas dos(as) Conselheiros(as), a seguir: Otto Henrique Silva Ferreira, Ellen Karine De Souza Fatel, Adriana Haruyoshi Biason; Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa, e saída antecipada de Alderi Luiz Ferraresi, as quais foram aprovadas por unanimidade pelo Pleno. **3. Informes: a) Apresentação controle presença do Colegiado:** O presidente João Marcos solicita a apresentação do controle de presenças para ciência e conhecimento do Colegiado. **b) Representações:** relato(s) de Conselheiros(as): não houve reuniões. **b) Ofício nº 08/2022 - UNCME:** Complementação VAAR Fundeb- Proc SEI **19.022.140114/2022-85**: O presidente João Marcos relata sobre as ações realizadas pelo CMEL em parceria com o CACS/FUNDEB no acompanhamento junto à SME sobre a inserção no PAR 4 das condicionalidades previstas na legislação para o recebimento dos recursos do VAAR; informa que o prazo foi prorrogado e se encerra em 09.10.2022. **d) Ofício Circular nº 0059/2022 - IPPUL - Audiências Públicas referentes à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina - DOC SEI 8570516 - IPPUL:** O presidente João Marcos informa que o CMEL recebeu o convite para participar das audiências públicas que irão discutir a legislação do Plano Diretor e faz o convite para todos participarem. **E) Assembleia Extraordinária de Eleição:** O presidente João Marcos coloca que será publicizado o edital de convocação da eleição do CMEL para o suprimento de vacâncias. Explica que a Assembleia Extraordinária de Eleição será realizada no dia 04.11.2022, mas que o processo eleitoral para apresentação da documentação de interessados em se candidatar iniciará a partir da publicação do referido edital, o prazo final para apresentação da documentação será até 25.10.2022; destaca que no evento Londrina Mais, no estande do CMEL, será possível orientar os interessados em participarem do Pleito. **B. Ordem do dia: 1. Participação da Secretaria Municipal de Educação: esclarecimentos sobre o PIAPC - Plano Individual de Atividade Pedagógica Complementar, com a servidora Martinha Clarete Dutra Dos Santos (18h15-19h15) - doc. SEI nº 8666505:** O presidente João Marcos faz um breve relato das ações já realizadas por este Conselho nos estudos e análise legal da execução do PIAPC; foi feito o convite a SME para esclarecimentos e apresentar dados ao Colegiado e a legislação que respalda as ações do programa. Em seguida, cede a palavra para a servidora da SME, Martinha Clarete Dutra dos Santos. Martinha Clarete, SME, apresenta ao Colegiado as informações sobre o início dos trabalhos em 2017, quando foi realizado levantamento de dados sobre a educação no município quanto a evasão, distorção idade/série, abandono escolar; a partir desses dados criou-se o PIAPC e outras ações, como a Lei

Municipal de Professores Mediadores, assim como a parceria entre as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e as REDES Intersectoriais. Explica que as orientações às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Londrina (RMEL) quanto ao registro de presença, das atividades do PIAPC, são feitas por meio de instruções normativas da SME. Quanto ao SERE, a SME fez uma reunião com o Governo do Estado do Paraná para que este fizesse uma adequação no sistema SERE para inserir as informações do PIAPC nesse; ainda estão em negociação; atualmente a SME emitiu instrução normativa de orientação às unidades escolares da rede municipal para o registro das atividades realizadas pelas crianças. A conselheira Jane Orsi relata sobre a experiência do município de Praia Grande e acredita que talvez há possibilidade de consultar o referido município e trocar experiências. A conselheira Maria Cristina Anzola relata sobre as ações realizadas pela equipe de Professoras Mediadoras. O conselheiro Alderi elogia o trabalho realizado e considera relevante para o atendimento das crianças, mas questiona sobre como é realizada a compensação de faltas, considerando que a legislação educacional são as mesmas para a Rede Estadual de Ensino e Municipal, e devem ser cumpridas por todas as unidades escolares seja da rede pública ou privada; e ainda como poderia orientar a rede particular de ensino sobre essa questão. Martinha Clarete, SME, esclarece que em consulta com a juíza responsável pela Vara da Infância e Juventude de Londrina, houve esclarecimentos sobre dispositivos legais que garantem o direito da criança em estar na escola e ter seus direitos de aprendizagem garantidos. O presidente João Marcos faz um breve relato sobre como o CMEL teve conhecimento do PIAPC e as discussões realizadas pelo Colegiado sobre o tema, mas a dúvida que gerou foi justamente sobre a questão da carga horária, considerando que a legislação prevê também a obrigatoriedade do registro da frequência, e de que forma possa-se buscar soluções quanto ao registro. Martinha Clarete, SME, esclarece que não há orientação às unidades escolares da RMEL para alteração da frequência, mas sim que se registre em campo específico do SGI a compensação das faltas e a recomposição da aprendizagem. O presidente João Marcos coloca que isso é possível no sistema da Secretaria Municipal de Educação, SGI, mas não é possível no sistema do estado, SERE, então questiona como é feito o registro no SERE. Martinha Clarete, SME, explica que no sistema do Estado - SERE são lançados percentual de presença dos estudantes que foram atendidos pelo PIAPC, no SGI fica o registro das ausências e a recuperação dessas ausências e dos conteúdos; também nos relatórios dos alunos. O presidente João Marcos relata que o Conselho se deparou com uma situação em uma determinada unidade escolar, na qual foi possível verificar a dificuldade de realizarem o PIAPC no horário de aula regular do estudante e atender todas as demandas do cotidiano de uma escola. Martinha Clarete, SME, explica que o PIAPC não é para ser desenvolvido em horário normal de aula e pela professora da turma, quem aplica o PIAPC cada escola define, mas deve ser feito pelo professor destinado a atividades de contraturno, acredita que a situação identificada pelo CMEL foi uma exceção e distorção da aplicação do plano e deve ser revisto pela SME. O conselheiro Alderi considera importante ser feito uma reflexão de como o PIAPC possa ser realizado na rede particular de ensino. A conselheira Angela questiona se o registro das faltas não está sendo registrada no sistema do Estado oficialmente. Martinha Clarete, SME, explica que a situação de vulnerabilidade de algumas crianças que frequentam escolas da rede pública municipal há necessidade de se buscar soluções que atendam a suas necessidades e que estão buscando soluções junto ao Governo do Estado para adequação do sistema em questão. A conselheira Samara Nunes questiona para qual faixa etária é previsto a execução do PIAPC. Martinha Clarete, SME, esclarece que é para a faixa etária obrigatória com possibilidade de retenção, na educação infantil não há possibilidade de retenção, o público predominante são alunos do terceiro ao quinto ano do Ensino Fundamental. O presidente João Marcos questiona se o Pleno tem mais perguntas, não havendo agradece a presença da servidora Martinha Clarete e encerra sua participação. Após debates, o presidente João Marcos coloca em votação a sugestão de se encaminhar convite à Gerência de Documentação Escolar da SME para participação na reunião do Pleno a fim de esclarecer sobre o registro de presenças nos sistemas SGI e SERE, o que foi aprovado por unanimidade pelo Pleno. **2. Relatoria de Processos: 2.1 Processo nº: 058/2020 - CMEL, Interessado: SME, Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Cecília Hermínia Oliveira Gonçalves - Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado por unanimidade o Voto dos Relatores. 2.2 Processo nº: 059/2020 - CMEL, Interessado: SME, Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil P4 e P5 da Escola Municipal Cecília Hermínia Oliveira Gonçalves - Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado por unanimidade o Voto dos Relatores. 2.3 Processo nº: 040/2021 - CMEL, Interessado: SME, Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da**

Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos-Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Maria Carmelita Vilela Magalhães - Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado por unanimidade o Voto dos Relatores. **2.4 Processo nº: 19.022.179883/2021-92**, Interessado: SME, Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental- Anos Iniciais e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Claudia Rizzi - Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado por unanimidade o Voto dos Relatores. **2.5 Processo nº: 19.022.046467/2022-90**, Interessado: SME, Assunto: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Amiguinhos do Criador, aprovado por unanimidade o Voto dos Relatores. **2.6 Processo nº: 19.022.084038/2022-11**, Interessado: SME, Assunto: Renovação de Autorização e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Imaculada Conceição, aprovado por unanimidade o Voto dos Relatores. **2.7 Processo nº: 19.022.039933/2022-81**, Interessado: SME, Assunto: Pedido de revisão de prazo da vigência da Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Atanázio Leonel, aprovado por unanimidade o Voto dos Relatores. **2.8 Processo nº: 19.022.032220/2022-96**, Interessado: SME, Assunto: Cessação Definitiva do Centro Municipal de Educação Infantil Amanda Rossi, aprovado por unanimidade o Voto dos Relatores. **2.9 Processo nº: 19.022.096997/2022-89**, Interessado: SME, Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Leonor Maestri de Held - Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado por unanimidade o Voto dos Relatores. **2.10 Processo nº: 19.022.077429/2022-89**, Interessado: SME, Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Doutor José Hosken de Novaes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado por unanimidade o Voto dos Relatores. **2.11 Processo nº: 19.022.164992/2021-13**, Interessado: SME, Assunto: Indicação de conduta referente a Escola Planeta Encantado - Educação Infantil, sendo indicado a Cessação Compulsória Definitiva da Educação Infantil da Escola Planeta Encantado, aprovado por unanimidade o Voto dos Relatores. **2.12 Processo nº: 19.022.106742/2022-31**, Interessado: SME, Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Suely Ideriha, aprovado por unanimidade o Voto dos Relatores. **2.13 Processo nº: 19.022.068035/2022-30**, Interessado: SME, Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Cecília Hermínia Oliveira Gonçalves - Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado por unanimidade o Voto dos Relatores. **2.14 Processo nº: 19.022.165027/2021-50**, Interessado: SME, Assunto: Indicação de Conduta referente ao Centro de Educação Infantil Chamberlain, sendo indicado a Cessação Compulsória Definitiva do Centro de Educação Infantil Chamberlain, aprovado por unanimidade o Voto dos Relatores. **2.15 Processo nº: 19.022.055783/2022-52**, Interessado: SME, Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Pontual Jardins, aprovado por unanimidade o Voto dos Relatores. **2.16 Processo nº: 19.022.058569/2022-58**, Interessado: SME, Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Especial - Sala de Recursos e Ampliação da Educação Infantil - P4 e P5 da Escola Municipal Carlos Kraemer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado por unanimidade o Voto dos Relatores. A conselheira Angela questiona se nas unidades escolares é previsto a sala da Educação Física, Após debates, a Presidência designa que a Assessoria Técnica Educacional verifique a legislação vigente quanto ao espaço destinado nas escolas para a referida sala. **2. CEB/CMEL: 2.1 Análise e manifestação do CMEL sobre o PL 106/2022 que Autoriza o Executivo a instituir o “Programa João das Águas na Escola” e dá outras providências:** A conselheira Ângela Palma coloca que a CEB/CMEL fez estudos e análise do referido PL, também buscou as referências legais da educação referente a Educação Ambiental. em seguida, faz a leitura do relatório elaborado pela CEB/CMEL. Após debates, o presidente João Marcos coloca em votação a deliberação da CEB/CMEL, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. **3. Indicação de Conselheiros do CMEL para comporem o CACS/FUNDEB:** O presidente João Marcos faz a leitura do ofício encaminhado pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina - CACS/FUNDEB, no qual solicita-se nova indicação de representação do CMEL para compor o Colegiado para a gestão 2023/2026, solicita manifestação dos presentes. Os conselheiros João Marcos e Maria Antonia colocaram-se à disposição para representarem o CMEL no CACS/FUNDEB, titular e suplente respectivamente, o que foi aprovado por unanimidade pelo Pleno. **4. Comemoração dos 20 anos do CMEL:** atualização dos eventos comemorativos e lançamento da galeria de presidentes: A conselheira Ângela coloca sua preocupação quanto aos prazos definidos pela comissão para a realização das

atividades alusivas à comemoração. O presidente João Marcos coloca que uma dessas ações seria a comemoração junto a Câmara Municipal de Londrina, na qual está sendo encaminhado o processo, mas ainda não tem data para finalizar. Quanto a *live*, já tem uma data agendada com a Secretária Municipal de Educação, agora há necessidade de se organizar o evento. O conselheiro Alderi coloca o convite do SINEPE para que o CMEL possa ser homenageado no evento anual do SINEPE. Após debates, o Pleno agradece o convite e aceita a homenagem ao CMEL no referido evento. O presidente João Marcos coloca que o *toten* localizado na entrada do prédio da SME, será inaugurado com a homenagem às comemorações alusivas do CMEL. A conselheira Mirna relata sobre a reunião que ela e a conselheira Vânia tiveram com o presidente do SINDSERV para pedir apoio financeiro, num primeiro momento a diretoria negou; em outra reunião na qual João Marcos esteve novamente com o presidente do SINDSERV e reforçou o pedido de apoio, esse disse que irão rever a possibilidade de apoio ao CMEL. **5. Pedido de renúncia:** O presidente João Marcos faz a leitura do pedido de renúncia do conselheiro Cláudio Roberto Rufino, titular representante da administração direta pública municipal. Como não há suplente, fica declarada a vacância de titular e suplente da referida representação. Na próxima Assembleia Extraordinária de Eleição estão previstas todas as vacâncias deste Colegiado para suprimento. **6. Leitura e aprovação da Ata da reunião.** O presidente João Marcos faz a leitura da presente Ata e coloca em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo ser tratado, a reunião foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Fernanda Tedeschi, diretora executiva do CMEL, e João Marcos Machuca de Lima, presidente do CMEL e demais conselheiros(as) conforme lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Presidente**, em 30/09/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jane da Cunha Martins Orsi, Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Emilio de Freitas, Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Clorinda Alves Nunes, Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Tedeschi, Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/09/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antonia Fantaussi, Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Santina Aparecida Garbato Marcon, Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma, Usuário Externo**, em 02/10/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Usuário Externo**, em 02/10/2022, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº



2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Regina Chepak de Souza, Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 22:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8621003** e o código CRC **59B3AC70**.